



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018.

SEXTO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO Nº 024/2017**, CELEBRADO ENTRE **O MUNICÍPIO DE TELHA** E A EMPRESA **ANTONIO AUGUSTO ARAGAO DANTAS ME**.

O **MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de TELHA/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO DANTAS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.312.477/0001-87, com endereço na Rua Luiz Maciel Barreto, nº 74, Bairro Centro – CEP. 49.740-000, Carmópolis/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula quarta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 02 de janeiro de 2023.


FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal


ANTONIO AUGUSTO ARAÇÃO DANTAS ME
Contratante

TESTEMUNHAS:


CPF: 043.569.595-90


CPF: 047.786.645-07



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços na assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos.

CONTRATADO: ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO DANTAS ME.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA: SERVIÇO CONTÍNUO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual.

PARECER JURÍDICO: nº 35/2022.

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI - Inexiste CRAFI no Município.

Telha/SE, 02 de janeiro de 2023.


FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal